



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022

AO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

PROTOCOLO SEI IMA.2018.00001755-13

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **WIRES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Alameda dos Tupinas, nº 33, Conj. 305, bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo (SP), CEP: 04069-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 22.914.622/0001-68, neste ato representado na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração do projeto, fornecimento de softwares, equipamentos, dispositivos, materiais, mão de obra, serviços gerais (civil, elétrica e redes de dados), suporte técnico e a instalação da Solução para o Sistema de Controle de Acesso de Pessoas e Veículos ao prédio sede da IMA.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA

DO VALOR CONTRATUAL

8.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), referente ao item 2 – Cláusula Oitava – Do Valor Contratual, para o próximo período de vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2	Prestação do serviço de Suporte Técnico	12	Mensal	950,00	11.400,00
---	---	----	--------	--------	-----------

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro- Diretor Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela WIRES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

João Eduardo Perin Azzem Filho – Diretor

Assinam eletronicamente a testemunha pela IMA

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDUARDO PERIN AZZEM FILHO, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 12:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/12/2021, às 10:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 21/12/2021, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/12/2021, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a)**



Presidente, em 21/12/2021, às 12:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4788661** e o código CRC **C7972439**.
